



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.110

Define locais de instalação de Pontos de Táxi, Mototáxi e Ônibus Coletivo, durante a realização da Festa de Agosto/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90 c.c. o inciso VIII, do Art. 22 e alínea “a” do inciso XIV, do Art. 26, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o elevado número de visitantes recepcionado no município em virtude da realização da tradicional Festa de Agosto; **considerando** a necessidade de providências que possibilitem e facilitem o transporte de pessoas durante o período de realização da Festa de Agosto/2018, em função dos horários dos shows previstos; **considerando** que a oferta de serviços de transporte representa uma maior comodidade e segurança aos frequentadores da festa, tendo em vista o consumo de bebidas alcoólicas; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o trecho localizado do lado esquerdo da entrada de acesso ao Paço Municipal pela Alameda República do Líbano, na Alameda Maria da Piedade Bortoni, localizada na parte dos fundos do Prédio do Fórum Municipal será utilizado como “Ponto de Táxi”, no período de 04/08/2018 à 12/08/2018, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas para o referido serviço.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade do Sindicato dos Taxistas de São Lourenço, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado “Ponto de Táxi”, obedecendo ao número de vagas disponibilizado.

Art. 2º. Fica estabelecido que a Alameda Acyr Dutra, localizada entre a frente do Prédio do Fórum Municipal e o Prédio da Câmara Municipal, na entrada de acesso ao Paço Municipal pela Alameda República do Líbano, será utilizado como “Ponto de Ônibus Coletivo”, no período de 04/08/2018 à 12/08/2018.

Art. 3º. Fica estabelecido que o trecho localizado do lado direito da entrada de acesso ao Paço Municipal pela Alameda República do Líbano, na Alameda Albino Gonçalves Bertão será utilizado como “Ponto de Mototáxi”, no período de 04/08/2018 à 12/08/2018, sendo disponibilizadas 30 (trinta) vagas para o referido serviço.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade da comissão a ser instituída pelos mototaxistas, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado “Ponto de Mototáxi”, obedecendo ao número de vagas disponibilizado.

Art. 4º. Fica estabelecido que no trecho da Rua Prof. Henrique J. de Souza, próximo à entrada do estacionamento da Empresa de Águas São Lourenço, sentido centro, será utilizado



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.110

Folha 02

como "Ponto Rotativo de Táxi e Mototáxi", no período de 04/08/2018 à 12/08/2018, sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas para o serviço de Táxi e 01 (uma) vaga para 04 (quatro) Mototáxis.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficará sob a responsabilidade da comissão a ser instituída pelos taxistas e mototaxistas, a indicação dos profissionais que irão atuar no citado ponto rotativo, obedecendo ao número de vagas disponibilizado.

Art. 5º. O horário de funcionamento do Ponto de Táxi, Mototáxi e Ônibus Coletivo será a partir das 19h00min, com exceção do sábado, domingo e feriado que terá início a partir das 10h00min.

Art. 6º. A demarcação dos locais estipulados no presente Decreto ficará à cargo da Gerência de Trânsito e Transporte Público, a transgressão das regras quanto aos locais ou horários estipulados, implicará nas sanções legais conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de agosto de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo

Júlio César Sacramento
Secretário Municipal de Planejamento